

Governo das Sociedades

Relatório sobre o Governo da Sociedade

No cumprimento das orientações constantes do Regulamento da CMVM n.º 07/2001, com as alterações introduzidas pelo Regulamento n.º 11/2003, este ponto pretende ser o resumo dos aspectos fundamentais da gestão da Sociedade no que respeita ao Conselho de Administração, tendo em conta a necessidade de transparência relativamente a esta matéria e a necessidade de informação por parte dos investidores e dos destinatários da informação.

Este capítulo encontra-se organizado segundo as instruções definidas pelo Anexo ao regulamento supracitado, sendo entendimento do Conselho de Administração de que foram cumpridas, na sua maioria, as disposições constantes das Recomendações da CMVM sobre o Governo das Sociedade Cotadas.

I. Divulgação de Informação

1. Órgãos e definições de competências

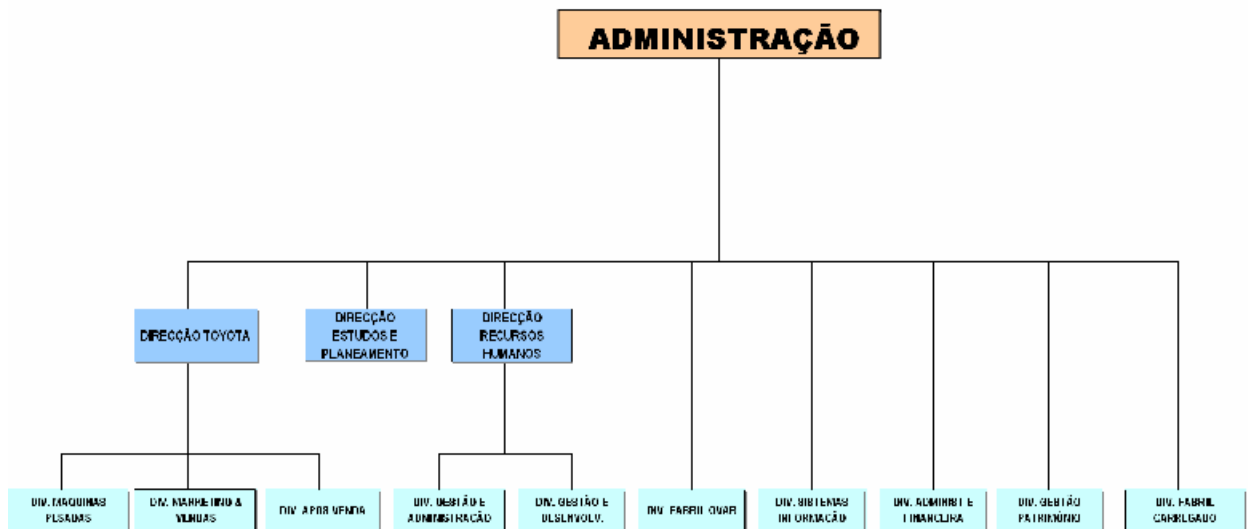
Órgãos Sociais

Os corpos sociais da Salvador Caetano – IMVT, SA. são:

- ❖ Assembleia Geral, composta por todos os accionistas com direito de voto, a quem compete deliberar sobre alterações estatutárias, proceder à apreciação geral da administração e fiscalização da Sociedade, deliberar sobre o relatório de gestão e contas do exercício, proceder à eleição dos corpos sociais de sua competência e, de uma forma geral, deliberar sobre todos os termos que lhe forem submetidos pelo Conselho de Administração.
- ❖ Conselho de Administração, composto actualmente por 7 membros, a quem compete praticar todos os actos de gestão na concretização de operações inerentes ao seu objecto social, tendo por fim o interesse da Sociedade, accionistas e trabalhadores.
- ❖ Fiscal Único, a quem compete a fiscalização da administração, a verificação da regularidade das contas da Sociedade, registos contabilísticos e documentos de suporte e verificar a observância da lei e do contrato da Sociedade.

Principais áreas de responsabilidade dos membros do Conselho de Administração

O Conselho de Administração funciona de forma colegial com funções de gestão e coordenação das diferentes actividades da Empresa e é constituído actualmente por um presidente, um vice-presidente e três vogais, exercendo funções executivas, bem como 2 vogais sem funções executivas. O organigrama funcional da Empresa é como segue:



3. Descrição do sistema de controlo de riscos implementado na sociedade

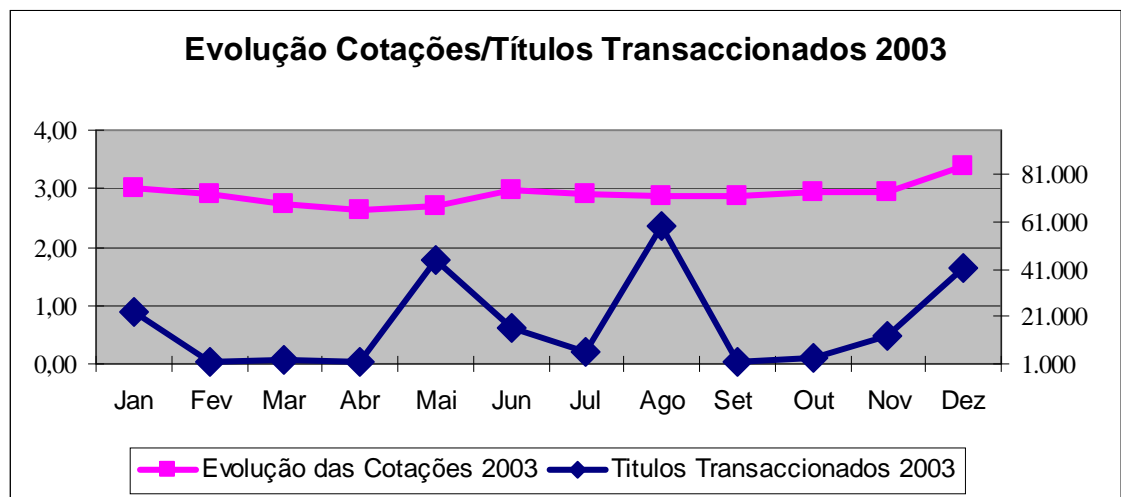
Na Salvador Caetano – IMVT, SA., o controlo dos riscos inerentes à actividade é efectuado directamente pelo Conselho de Administração, dada a estreita relação e tempo dedicado ao desempenho das suas funções.

Nas restantes empresas participadas, são definidos sistemas de controlo específicos a cada uma das actividades cujo órgão máximo é o Conselho de Administração de cada uma das empresas.

4. Evolução da cotação das acções da Salvador Caetano – IMVT, SA.

Durante o exercício de 2003 foram transaccionadas 216.239 acções, correspondentes a um movimento bastante reduzido ao longo do exercício em apreço o qual, somente denotou algum acréscimo durante os meses de Agosto e Dezembro. No gráfico seguinte pode apreciar-se a evolução da cotação das acções da sociedade, sendo que as variações mensais verificadas se revelaram face à evolução global do mercado, pouco significativas.

Saliência, no entanto, para a subida verificada já no período final do ano, onde o nosso título atingiu um pico de 3,39 Euros. Por outro lado, não são visíveis alterações de cotações por impacto directo de anúncio de resultados ou pagamento de dividendos.



5. Política de dividendos

A política de distribuição de dividendos da Empresa pode ser avaliada no quadro seguinte o qual regista a situação dos últimos cinco exercícios:

Rubricas	2003	2002	2001	2000	1999
Resultado Líquido (mEuros)	5.690	6.275	6.262	10.241	8.244
Dividendos (mEuros)	1.800	2.100	2.100	3.666	3.492
Dividendo p/Acção * (Euro)	0,051	0,06	0,06	0,52	0,50

* Após redenominação (Set'2001), 1 acção antiga = 5 acções novas

De uma forma sintética podemos afirmar que embora sempre condicionada pelos próprios resultados líquidos e pelas expectativas entretanto criadas para o(s) período(s) seguintes, a Empresa tem vindo a distribuir dividendos num intervalo percentual entre os 30% e 40% do resultado líquido tudo nos levando a crer que tal afectação se poderá manter nos próximos exercícios.

6. Planos de atribuição de acções e de opção de aquisição de acções

A Salvador Caetano – IMVT, SA. não possui qualquer plano de atribuição de acções ou de opções de aquisição de acções aos membros dos órgãos sociais, nem aos seus trabalhadores.

7. Utilização de novas tecnologias na divulgação da informação

Através da sua página oficial na Internet (www.salvadorcaetano.pt), a Salvador Caetano – IMVT, SA. disponibiliza informação financeira relativamente à sua actividade individual e consolidada. Nesta página encontram-se igualmente disponíveis os documentos de prestação de contas da empresa para os últimos exercícios.

No relacionamento institucional com as entidades reguladoras dos mercados, a Salvador Caetano – IMVT, SA. incentiva e privilegia sempre que possível o correio electrónico para prestar e receber informações.

8. Negócios realizados entre a Sociedade e membros dos órgãos sociais

Durante o exercício de 2003, não foram realizados quaisquer negócios entre a Sociedade e os membros dos seus órgãos sociais (de administração e de fiscalização), titulares de participações qualificadas ou sociedades em relação de domínio ou grupo, que não tenham sido realizados em condições normais de mercado para operações do mesmo género, e sempre inseridas na actividade normal da sociedade.

9. Gabinete de Apoio ao Investidor

Embora não exista formalmente instituído um Gabinete de Apoio ao Investidor, esta função é assegurada pelo representante para as relações com o mercado. Sempre que necessário, o representante assegura a prestação ao mercado de toda a informação relevante no tocante a acontecimentos marcantes, factos enquadráveis como factos relevantes, divulgação trimestral de resultados e resposta a eventuais pedidos de esclarecimento por parte dos investidores ou público em geral sobre informação financeira de carácter público.

Os contactos com vista à obtenção de informações por parte de investidores poderão ser efectuados pelas seguintes vias:

Representante para as relações com o mercado:

Maria Angelina Caetano Ramos
Telefone: 227867000
E-mail: angelina.ramos@salvadorcaetano.pt

10. Remunerações pagas aos auditores

As remunerações pagas aos nossos auditores e a outras pessoas colectivas pertencentes à mesma rede, pelas empresas em relação de domínio ou de grupo, ascendem a 86.960 euros, distribuídas da seguinte forma:

- Serviços de Auditoria e Certificação Legal das Contas	94,3%
- Outros serviços de garantia de fiabilidade	5,7%

O Conselho de Administração na solicitação dos projectos assegura antes da adjudicação, que aos auditores e sua respectiva rede, não são contratados serviços que, nos termos da Recomendação da Comissão Europeia nº C (2002) 1873 de 16 de Maio de 2002 possam por em causa a sua independência.

II. Exercício de direitos de voto e representação de accionistas

Têm direito de estar presente na Assembleia Geral e aí discutir e votar os accionistas que sejam titulares legítimos de acções com direito a, pelo menos, um voto e que, até dez dias antes da realização da Assembleia, comprovem, junto da Sociedade a sua legitimidade, comprovação que terá de ser feita através do certificado emitido pelo depositário, do registo ou da posse dos títulos, sendo que a cada grupo de cem acções corresponde um voto. Porém, os accionistas que não possuam o referido número mínimo de cem acções podem agrupar-se, de forma a completá-lo, devendo, nesse caso, fazer-se representar por um só deles, cujo nome será indicado em carta dirigida ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral, com as assinaturas de todos reconhecidas por notário e por aquele recebida até às dezassete horas da antevéspera do dia designado para a Assembleia Geral.

Os Senhores Accionistas poderão exercer o direito de voto por correspondência, nos seguintes termos:

- a) Os votos por correspondência devem ser endereçados à sede da Sociedade e nesta recebidos, através de carta registada, com aviso de recepção, dirigida ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral, com, pelo menos, três dias úteis de antecedência em relação à data da Assembleia;
- b) A declaração de voto deverá ser assinada pelo legítimo titular das acções ou pelo seu representante legal, devendo o accionista, se for pessoa singular, fazer acompanhar a declaração de cópia autenticada do seu bilhete de identidade, e se for pessoa colectiva deverá a assinatura ser reconhecida na qualidade e com poderes para o acto;
- c) Só serão consideradas válidas as declarações de voto onde, de forma expressa e inequívoca, conste:
 - a indicação da Assembleia Geral e do ponto ou pontos da respectiva ordem de trabalhos a que respeita;
 - a proposta concreta a que se destina, com indicação do ou dos proponentes da mesma, sendo, no entanto, permitido a um accionista que envie declaração de voto relativamente a certa proposta declarar que vota contra todas as demais propostas no mesmo ponto da ordem de trabalhos, sem outras especificações;
 - a indicação precisa e incondicional do sentido de voto para cada proposta, bem como se o mesmo se mantém caso a proposta venha a ser alterada pelo seu proponente, podendo o accionista condicionar o sentido de voto para certa proposta à aprovação ou rejeição de outra, no âmbito do mesmo ponto da ordem de trabalhos;
- d) Entender-se-á que os accionistas que enviem declarações de voto por correspondência se abstêm na votação das propostas que não sejam objecto dessas declarações.

III. Regras Societárias

Código de Conduta e Regulamentos Internos

Pelo facto da Salvador Caetano – IMVT, SA. ter a qualidade de Sociedade Aberta, existe por parte da Administração e seus colaboradores uma grande atenção no cumprimento dos deveres de confidencialidade nas relações com terceiros, salvaguardando a posição da Salvador Caetano – IMVT, SA. em situações de conflito de interesse.

Em termos de controlo interno, as empresas operacionais do Grupo Salvador Caetano possuem órgãos de controlo de gestão que exercem a sua actividade a todos os níveis das empresas participadas, elaborando relatórios periódicos para cada Conselho de Administração, isto para além da actividade desenvolvida pelo Revisor Oficial de Contas e dos auditores externos, que nos termos da lei exercem funções nas diversas sociedades.

Tem esta sociedade conhecimento de um acordo parassocial instituído ao abrigo do contrato de distribuição com a Toyota Motor Corporation, o qual garante a esta última que a Fogeca-Gestão e Controlo SGPS (Holding familiar de Salvador Caetano) manterá uma detenção mínima do capital social desta sociedade de cerca de 60%, enquanto o contrato de distribuidor nacional Toyota vigorar.

IV. Órgão de administração

1. Caracterização do Conselho de Administração

De acordo com os estatutos da Salvador Caetano – IMVT, SA., o Conselho de Administração é constituído por três, cinco, sete ou nove membros, accionistas ou não, eleitos em Assembleia Geral por períodos de 3 anos.

O actual Conselho de Administração é constituído por 7 elementos, sendo os seus cargos distribuídos como segue:

- Salvador Fernandes Caetano – Presidente
- José Reis da Silva Ramos – Vice-Presidente
- Tokuichi Uranishi – Vogal
- Koichi Ina - Vogal
- Maria Angelina Martins Caetano Ramos - Vogal
- Salvador Acácio Martins Caetano - Vogal
- Ana Maria Martins Caetano - Vogal

Dos actuais membros do Conselho de Administração da Salvador Caetano – IMVT, SA., 5 desempenham funções executivas, cabendo aos não residentes funções não executivas. Os membros executivos do Conselho de Administração da Salvador Caetano – IMVT, SA. não podem ser considerados independentes, na medida em que todos eles ou, fazem parte do Conselho de Administração da Fogeca – Gestão e Controlo, SGPS, SA., empresa detentora de cerca de 60% do capital social da Salvador Caetano – IMVT, SA., e que sobre ela exerce uma influência dominante, ou são relacionados pela definição dada na alínea e) do nº 2 do Artigo 1º do Regulamento CMVM nº 7/2001.

Os membros do Conselho de Administração desempenham igualmente funções de administração nas seguintes empresas:

NOME	SOCIEDADE	FUNÇÃO
Salvador Fernandes Caetano Presidente do Conselho de Administração S. C. IMVT, S.A.	CAETANO, SGPS, S.A.	Presidente do Cons. Adm.
	FOGECA – Gestão e Controlo, SGPS, S.A.	Presidente do Cons. Adm.
	FOGECA MULTIAUTO, SGPS, S.A.	Presidente do Cons. Adm.
	FOGECA.COM, SGPS, S.A.	Presidente do Cons. Adm.
	BAVIERA – Comércio de Automóveis, S.A.	Presidente do Cons. Adm..
	SALV. CAETANO – Aluguer de Autom., S.A	Presidente do Cons. Adm.
	SALTANO – Invest. e Gestão, SGPS, S.A.	Presidente do Cons. Adm.
	FUNDAÇÃO SALVADOR CAETANO	Presidente do Cons. Adm.
	CAETANOBUS – Fabricação. de Carroçarias, S.A.	Presidente do Cons. Adm.
	COCIGA – Construções Cívicas de Gaia, S.A.	Presidente do Cons. Adm.
	LINCE – Cons. e Limpezas Técnicas Mecaniz, S.A.	Presidente do Cons. Adm.
	LUSILECTRA – Veículos. e Equipamentos, S.A.	Presidente do Cons. Adm.
	PORTIANGA – Com. Int. e Participações, S.A.	Presidente do Cons. Adm.
	RIGOR – Consultoria e Gestão, S.A.	Presidente do Cons. Adm.
	CORAL – Correctores de Seguros, S.A.	Presidente do Cons. Adm.
	SIMOGA – Soc. Imobiliária de Gaia, S.A.	Presidente do Cons. Adm.
	TOVICAR – Sociedade de Com. de Automóveis, S.A.	Presidente do Cons. Adm..
POAL – Pavimentações e Obras Acessórias, S.A.	Presidente do Cons. Adm.	
TURISPAIVA – Soc. Turística Paivense, S.A	Presidente do Cons. Adm	
GILLCAR NORTE– Com. Ind. Maq. e Tintas, S.A.	Vogal do Cons. Adm.	
I.P.E. – Industria produtora de espumas, S.A.	Presidente da Mesa A. G	
SALTRIANA – Sociedade Agrícola de Triana, Lda.	Gerente	
MAQTING – Com. e Ind. de Maq. Fer. e Tintas, Lda.	Gerente	

NOME	SOCIEDADE	FUNÇÃO
Engº José Reis da Silva Ramos Vice-Presidente do Conselho de Administração S. C. IMVT, S.A.	SALV. CAETANO - Comércio de Automóveis, S.A.	Presidente do Cons. Adm.
	CHOICE CAR – COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS, S.A.	Presidente do Cons. Adm
	CHOICE CAR - SGPS, S.A.	Presidente do Cons. Adm.
	CARPLUS – Comércio de Automóveis, S.A.	Presidente do Cons. Adm.
	FINLOG - Aluguer e Comércio de Automóveis, S.A.	Presidente do Cons. Adm.
	I.P.E. – Industria produtora de espumas, S.A.	Presidente do Cons. Adm.
	Soc. Imobiliária Quinta da Fundega, S.A.	Presidente do Cons. Adm.
	SPRAMO - Publicidade & Imagem, S.A.	Presidente do Cons. Adm.
	SLC – Automóveis (Lisboa), S.A	Presidente do Cons. Adm.
	COVIM - Soc. Agrícola, Silvícola e Imobiliária, S.A.	Vice-Presid. do Cons. Adm.
	SALTANO – Invest. e Gestão, SGPS, S.A.	Vogal do Cons. Adm.
	SALV. CAETANO – Aluguer de Autom., S.A	Vogal do Cons. Adm.
	CORAL – Correctores de Seguros, S.A.	Vogal do Cons. Adm.
	FUNDAÇÃO SALVADOR CAETANO	Vogal do Cons. Adm.
	LUSILECTRA – Veículos. e Equipamentos, S.A.	Vogal do Cons. Adm
	ATLÂNTICA – Comp. Portuguesa de Pesca, S.A.	Vogal do Cons. Adm
	PORTIANGA - Com. Int. e Participações, S.A.	Vogal do Cons. Adm.
	RARCON - Arquitectura e Consultadoria, S.A	Vogal do Cons. Adm
	FOGECA MULTIAUTO, SGPS, S.A.	Vogal do Cons. Adm.
	CAETANOBUS – Fabricação. de Carroçarias, S.A.	Adm. Suplente
	CRUSTACIL – Comércio de Marisco, Lda.	Gerente
	GUÉRIN – RENT – A – CAR (DOIS), LDA.	Gerente
	CAETANO, SGPS, S.A.	Presidente da Mesa A. G.
	FOGECA – Gestão e Controlo, SGPS, S.A.	Presidente da Mesa A. G.
	FOGECA.COM, SGPS, S.A.	Presidente da Mesa A. G.
	RIGOR – Consultoria e Gestão, S.A.	Presidente da Mesa A. G.
	COCIGA - Construções Cívicas de Gaia, S.A.	Vice-Pres. da Mesa A.G
NOVEF – SGPS, S.A.	Vice-Pres. da Mesa A.G	

NOME	SOCIEDADE	FUNÇÃO
Dr.ª Maria Angelina Martins Caetano Ramos Vogal do Conselho de Administração S. C. IMVT, S.A.	ATLÂNTICA – Comp. Portuguesa de Pesca, S.A. COVIM - Soc. Agrícola, Silvícola e Imobiliária, S.A. NOVEF – SGPS, S.A. FOGECA – Gestão e Controle, SGPS, S.A. SALV. CAETANO - Comércio de Automóveis, S.A. CAETANO, SGPS, S.A. SALTANO – Invest. e Gestão, SGPS, S.A. LINCE – Cons. e Limpezas Técnicas Mecaniz, S.A. PORTIANGA – Com. Int. e Participações, S.A. COCIGA – Construções Civas de Gaia, S.A. SIMOGA – Soc. Imobiliária de Gaia, S.A. RARCON - Arquitetura e Consultadoria, S.A SPRAMO - Publicidade & Imagem, S.A. SLC – Automóveis (Lisboa), S.A. SALTRIANA – Sociedade Agrícola de Triana, Lda. CRUSTACIL – Comércio de Marisco, Lda. NOVEF RESTAURAÇÃO – Soc. Unipessoal, Lda. Soc. Imob. Quinta da Fundega, S.A. CORAL – Correctores de Seguros, S.A. SALV. CAETANO – Aluguer de Autom., S.A CAETSU PUBLICIDADE, S.A. TOVICAR – Sociedade de Com. de Automóveis, S.A. FOGECA MULTIAUTO, SGPS, S.A.	Presidente do Cons. Adm. Presidente do Cons. Adm. Presidente do Cons. Adm. Vice-Presid. do Cons. Adm. Vogal do Cons. Adm. Vogal do Cons. Adm. Vogal do Cons. Adm. Vogal do Cons. Adm. Vogal do Cons. Adm. Vogal do Cons. Adm. Vogal do Cons. Adm. Vogal do Cons. Adm. Vogal do Cons. Adm. Vogal do Cons. Adm. Vogal do Cons. Adm. Gerente Gerente Gerente Presidente da Mesa A. G Presidente da Mesa A. G Presidente da Mesa A. G. Presidente da Mesa A. G. Presidente da Mesa A. G. Presidente da Mesa A. G.

NOME	SOCIEDADE	FUNÇÃO
Engº Salvador Acácio Martins Caetano Vogal do Conselho de Administração S. C. IMVT, S.A.	CAETANO, SGPS, S.A. FOGECA – Gestão e Controle, SGPS, S.A FOGECA.COM, SGPS, S.A. FOGECA MULTIAUTO, SGPS, S.A. BAVIERA – Comércio de Automóveis, S.A. PORTIANGA – Com. Int. e Participações, S.A. TOVICAR – Sociedade de Com. de Automóveis, S.A. Amorim Brito & Sardinha, Lda. SALTRIANA – Sociedade Agrícola de Triana, Lda. LINCE – Cons. e Limpezas Técnicas Mecaniz, S.A. SIMOGA – Soc. Imobiliária de Gaia, S.A. LUSILECTRA – Veículos. e Equipamentos, S.A. CHOICE CAR – COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS, S.A. CHOICE CAR - SGPS, S.A. FINLOG - Aluguer e Comércio de Automóveis, S.A. CARPLUS – Comércio de Automóveis, S.A. COCIGA – Construções Civas de Gaia, S.A. SALV. CAETANO - Aluguer de Automóveis, S.A.	Vogal do Cons. Adm. Vogal do Cons. Adm. Vogal do Cons. Adm. Vogal do Cons. Adm. Vogal do Cons. Adm. Vogal do Cons. Adm. Vogal do Cons. Adm. Gerente Gerente Presidente da Mesa A. G. Presidente da Mesa A. G. Presidente da Mesa A. G. Presidente da Mesa A. G. Presidente da Mesa A. G. Presidente da Mesa A. G. Presidente da Mesa A. G. Presidente da Mesa A. G. Presidente da Mesa A. G. Vice-Presidente Mesa A. G.

NOME	SOCIEDADE	FUNÇÃO
Dr.ª Ana Maria Martins Caetano Vogal do Conselho de Administração S. C. IMVT, S.A.	CAETANO, SGPS, S.A. SALV. CAETANO - Comércio de Automóveis, S.A FOGECA – Gestão e Controle, SGPS, S.A. FOGECA.COM, SGPS, S.A. FOGECA MULTIAUTO, SGPS, S.A. BAVIERA – Comércio de Automóveis, S.A. SLC – Automóveis (Lisboa), S.A. SALTRIANA – Sociedade Agrícola de Triana, Lda. SALTANO – Invest. e Gestão, SGPS, S.A. SIMOGA – Soc. Imobiliária de Gaia, S.A.	Vogal do Cons. Adm. Vogal do Cons. Adm. Vogal do Cons. Adm. Vogal do Cons. Adm. Vogal do Cons. Adm. Vogal do Cons. Adm. Vogal do Cons. Adm. Gerente Presidente da Mesa A. G. Vice-Pres. da Mesa A. G.

2. Comissão Executiva

Não existe qualquer Comissão Executiva com competências em matéria de gestão. As decisões de gestão são tomadas pelo Conselho de Administração, no desenrolar normal das suas funções, pelo que se considera ser a constituição de uma comissão deste tipo desnecessária ao bom funcionamento da sociedade e à protecção dos interesses dos investidores.

3. Controlo exercido pelo Conselho de Administração

Competem ao Conselho de Administração os mais amplos poderes de gestão e representação da sociedade e a realização de todas as operações relativas à execução do objecto social, nomeadamente:

- Adquirir, alienar e onerar quaisquer bens móveis, designadamente veículos automóveis e, observados os limites legais, imóveis;
- Adquirir participações sociais noutras sociedades;
- Alienar participações sociais noutras sociedades;
- Tomar e dar de locação quaisquer bens móveis e imóveis;
- Constituir mandatários ou procuradores para a prática de determinados actos ou categorias de actos, definindo a extensão dos respectivos mandatos;
- Representar a sociedade em juízo e fora dele activa e passivamente, propor e fazer seguir acções judiciais, confessá-las e nelas desistir da instância ou do pedido e transigir, bem como, comprometer-se em árbitros.

Não existe limitação quanto ao número máximo de cargos acumuláveis pelos administradores em órgãos de administração de outras sociedades, tentando os membros do Conselho de Administração da Salvador Caetano – IMVT, SA. fazer parte das administrações das empresas participadas mais relevantes do grupo, de forma a permitir um mais próximo acompanhamento das suas actividades.

O Conselho de Administração reúne regularmente, sendo as suas deliberações válidas apenas quando esteja presente a maioria dos seus membros. Durante o ano de 2003 o Conselho de Administração reuniu 9 vezes, estando as correspondentes actas registadas no livro de actas do Conselho de Administração.

4. Política de remunerações

A remuneração fixa dos membros do Conselho de Administração não está directamente dependente da evolução da cotação das acções da Sociedade nem dos resultados obtidos.

No entanto todos os titulares do Órgão de Administração estão dependentes dos resultados da sociedade na parte variável da sua remuneração anual, no que usualmente se designa como “Gratificação de Balanço”.

5. Remuneração dos membros do Conselho de Administração

As remunerações auferidas pelos membros do Conselho de Administração da Salvador Caetano – IMVT, SA. durante o exercício de 2003, no exercício das suas funções em empresas do grupo foram como segue:

	Euros		
Remunerações	Parte Fixa	Parte Variável	Total
Administradores Executivos	700.479	183.663	884.142
Administradores Não Executivos	0	0	0
Total	700.479	183.663	884.142

V. Declaração de cumprimento

A Salvador Caetano – IMVT, SA. cumpre com a maioria das recomendações da CMVM relativas ao Governo das Sociedades, à excepção das seguintes:

- Recomendação IV-6: O Conselho de Administração eleito em Assembleia Geral não inclui qualquer membro que nos termos do Regulamento 11/2003 possa ser considerado independente.
- Recomendação IV-7: Muito embora não existam comissões de controlo interno formais com a atribuição de competências na avaliação da estrutura e governo societários, o Conselho de Administração entende que tais funções podem ser garantidas pelo próprio Conselho de Administração ao nível individual da Sociedade e que as mesmas funções são exercidas pelos departamentos de controlo de gestão das suas subsidiárias.

Ao nível das competências na avaliação da estrutura e governo societário, tais funções são exercidas directamente pelo Conselho de Administração, que mantém um debate constante sobre esta problemática.

- Recomendação IV-8: A Salvador Caetano – IMVT, SA., divulga no presente capítulo informação relativa à remuneração fixa e variável dos seus administradores, entendendo que a divulgação da remuneração individual de cada administrador não traz informação relevante para os accionistas.